



DESENVOLVE SP
O BANCO DO EMPREENDEDOR

EDITAL DE ALIENAÇÃO N° 002/2022

Alienação de Direitos Sobre Créditos Acumulados de
ICMS

Índice

Parte I - Preâmbulo	3
Parte II – Partes.....	4
1. Objeto do Edital	5
Parte IV - Acesso às Informações sobre a Alienação	6
2. Consulta ao Edital e Acesso às Informações	6
3. Pedidos de Esclarecimentos	6
Parte V - Regulamento do Leilão	7
4. Condições de Participação	7
5. Declaração de Intenção e Representação	7
6. Documentos de Qualificação	8
7. Apuração e Resultado do Leilão.....	8
8. Homologação e Liquidação	8
9. Cessão dos Direitos Sobre Créditos Acumulados de ICMS	9
10. Disposições Finais	9
11. Foro.....	10

Parte I - Preâmbulo

O Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. (Desenvolve SP) torna público, por meio do presente Edital de Alienação nº 002/2022, as condições da Alienação, na modalidade leilão, com a finalidade de vender os Direitos Sobre Créditos Acumulados do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS de propriedade do Desenvolve SP.

A presente alienação será regida pelas regras previstas neste Edital e pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, suas alterações, no Decreto Estadual nº 54.010/2009 e demais diplomas legais aplicáveis no presente caso.

O § 2º do artigo 34 das DDTT do Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto Estadual nº 58.465, de 16/10/2012, e posteriormente atualizada pelo Decreto Estadual nº 66.296, de 03/12/2021, autoriza -o Desenvolve SP a transferir para outros contribuintes, de conformidade com as práticas usuais de mercado, os Créditos Acumulados de ICMS transferidos à titularidade deste Desenvolve SP.

O leilão será realizado no dia **04 julho de 2022**, das 10h00 às 12h00, período em que o Módulo de Negociação por Leilão Eletrônico – Segmento Cetip UTVM acatará os lançamentos dos Proponentes e, eventualmente, o cancelamento de suas ofertas.

O leilão se realizará em conformidade com o Comunicado Cetip nº 089, de 01 de outubro de 2004 e o Comunicado Cetip nº 008, de 28 de janeiro de 2013,

Estes Comunicados e os demais documentos referentes ao Módulo de Negociação por Leilão Eletrônico se encontram disponíveis em www.b3.com.br, Comunicados e Documentos, Manuais de Operações, Plataforma Eletrônica, Negociação por Leilão.

Parte II – Partes

Para os fins do presente **Edital**, as seguintes definições aplicam-se às respectivas expressões:

- **Administradora:** B3 S.A. – BRASIL, BOLSA BALCÃO, entidade administradora da Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM, cujo Módulo de Negociação por Leilão é parte integrante;
- **Ofertante:** O Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., localizada à Rua da Consolação, 371 - 5º Andar, Centro, São Paulo Capital.
- **Proponente(s):** pessoa jurídica em geral, interessada em participar do leilão, que possui estabelecimento(s) contribuinte(s) do ICMS localizado(s) no Estado de São Paulo e com Direito de Acesso ao Sistema de Negociação Eletrônica da B3 - Segmento Cetip UTVM.

Parte III – Do Objeto

1. Objeto do Edital

- 1.1. Serão leiloadas **100** (cem) cotas de Direitos Sobre Créditos Acumulados de ICMS em caráter “pro soluto”, pelo preço mínimo de **R\$ 173.000,00** (cento e setenta e três mil reais) cada cota, cujo valor de face é de **R\$ 187.500,00** (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
- 1.2. O vencedor poderá utilizar a totalidade dos Direitos Sobre os Créditos Acumulados de ICMS pelo valor de face, em especial para liquidar ICMS apurado em operações próprias, nos termos do Regulamento do ICMS/SP. Ainda, poderá ser utilizado das seguintes formas: transferência a outros contribuintes do ICMS nos termos do Art. 73; para liquidação de débito fiscal conforme previsto no Art. 79, ou ainda, para compensação do imposto exigível mediante guia de recolhimentos especiais (ICMS-Importação), na exata previsão do Art. 78, todos do RICMS/SP (Decreto 45.490/2000). Tal regulamento encontra-se disponível no [sítio eletrônico: \[http://info.fazenda.sp.gov.br/NXT/gateway.dll/legislacao_tributaria/Regulamento_icms/art073.htm?f=templates&fn=default.htm&vid=sefaz_tributaria:vtribut\]\(http://info.fazenda.sp.gov.br/NXT/gateway.dll/legislacao_tributaria/Regulamento_icms/art073.htm?f=templates&fn=default.htm&vid=sefaz_tributaria:vtribut\)](http://info.fazenda.sp.gov.br/NXT/gateway.dll/legislacao_tributaria/Regulamento_icms/art073.htm?f=templates&fn=default.htm&vid=sefaz_tributaria:vtribut)
- 1.3. As características do leilão, inclusive o PU – Preço Unitário mínimo, poderão ser visualizadas através de um duplo clique no seu hiperlink de divulgação, na tela principal do Módulo de Negociação por Leilão Eletrônico da B3 - Segmento Cetip UTVM, disponibilizado em www.b3.com.br.
- 1.4. A(s) proposta(s) vencedora(s) do Leilão será(ão) aquela(s) que apresentar(em) o(s) Maior(es) PU – Preço(s) Unitário(s), atendidos os requisitos exigidos por este Edital.

Parte IV - Acesso às Informações sobre a Alienação

2. Consulta ao Edital e Acesso às Informações

- 2.1. Cópia da íntegra deste Edital e dos elementos que o integram ficará à disposição dos interessados para consulta, na Gerência de Compras e Contratos do Desenvolve SP, na Rua da Consolação, nº 371 - 7º andar - Consolação - São Paulo – Capital; e, disponibilizada nos sítios eletrônicos: www.e-negociospublicos.com.br, www.desenvolvesp.com.br e www.b3.com.br para consulta e baixa do arquivo pelas interessadas.
- 2.2. O Desenvolve SP não se responsabilizará por Edital e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do especificado neste Edital.
- 2.3. Os interessados são responsáveis pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis ao Leilão e à Alienação, em especial à legislação referente ao ICMS.
- 2.4. É indispensável que todos os Participantes interessados em tomar parte deste Leilão possuam Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica da B3 - Segmento Cetip UTVM. Será requerido que o(s) Operador(es) do participante esteja(m) associado(s) ao perfil “Não_Liquidante_Negociador”.
- 2.5. O acesso do Participante com Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica da B3 - Segmento Cetip UTVM ao Módulo de Negociação por Leilão, ocorrerá por meio da opção “Leilão”, disponível na barra de produtos do NoMe, aos Participantes com Direito de Acesso ao Sistema de Negociação Eletrônica.
- 2.6. As informações sobre os procedimentos necessários a obtenção do referido Direito de Acesso podem ser obtidas em www.b3.com.br na seção “Produtos e Serviços/Plataforma Eletrônica/Leilão Eletrônico/Cadastro, no CetipNET”.
- 2.7. Em caso de problemas ou dificuldades para registro de ofertas, o Participante deverá entrar em contato com o Atendimento de Operações pelo telefone (11) 2565-5022.

3. Pedidos de Esclarecimentos

- 3.1. Caso qualquer interessado necessite de esclarecimentos complementares, deverá pedi-los ao Desenvolve SP, das 10h às 17h até o dia 29 de junho de 2022, através de solicitação protocolada no endereço constante da Parte II – Partes, deste Edital, junto a Gerência de Gestão de Caixa.
- 3.2. As respostas do Desenvolve SP aos referidos esclarecimentos serão divulgadas no sítio eletrônico www.desenvolvesp.com.br sem identificação da fonte do questionamento.
- 3.3. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado no subitem 3.1, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação das interessadas neste Leilão.

Parte V - Regulamento do Leilão

4. Condições de Participação

- 4.1. Poderá participar da **Alienação**, nos termos deste **Edital**, pessoa jurídica em geral, que possui estabelecimento(s) contribuinte(s) do ICMS localizado(s) no Estado de São Paulo.
- 4.2. Não poderão participar da **Alienação**:
- 4.2.1. Pessoa jurídica declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - 4.2.2. Pessoa jurídica impedida de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública;
 - 4.2.3. Pessoa jurídica cujo(s) dirigente(s) ou responsável (is) técnico(s) seja(m) ou tenha(m) sido ocupante(s) de cargo efetivo ou emprego no Desenvolve SP, ou ocupante(s) de cargo de direção, assessoramento superior ou assistência intermediária da União, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação do **Edital**.
- 4.3. A participação na **Alienação** implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições deste **Edital**, bem como das demais normas aplicáveis ao **Leilão**.

5. Declaração de Intenção e Representação

- 5.1. A(s) proponente(s) deverá(ão) entregar até às 18 horas do dia 30 de junho de 2022, na sede do Desenvolve SP, Rua da Consolação, 371 – 5º Andar – Centro, São Paulo, Capital, declaração de intenção de participar do Leilão, contendo os números do CNPJ e da inscrição estadual, assinada pelos representantes legais da empresa comprovados através de documentação, por certificado digital e-CPF ou com firma reconhecida em cartório
- 5.1.1. Não poderá participar do Leilão a proponente que deixar de entregar a declaração no prazo fixado.
- 5.2. A(s) proponente(s) interessada(s) em participar do Leilão por intermédio de outra instituição, de acordo com as regras da B3 - Segmento Cetip UTVM, deverá(ão) encaminhar até às 18 horas do dia 30 de junho de 2022, para o endereço disposto no tópico anterior, declaração informando tal propósito, assinada pelos representantes legais comprovados através de documentação, por certificado digital e-CPF ou com firma reconhecida em cartório, contendo a identificação da entidade que a(s) representará no certame.
- 5.2.1. A(s) proponente(s) interessada(s) em participar do Leilão por intermédio de uma instituição representante autoriza(m), desde já, a identificação para o Desenvolve SP do(s) lance(s) efetuado(s) em seu(s) nome(s).
 - 5.2.2. As instituições representantes ficam obrigadas a identificar e informar ao Desenvolve SP, ao término do leilão, o(s) lance(s) efetuado(s) em nome da(s) proponente(s).

6. Documentos de Qualificação

6.1. A(s) proponente(s) interessada(s) em participar do Leilão deverá(ão) entregar até às 18 horas do dia 30 de junho de 2022, na sede do Desenvolve SP, Rua da Consolação, 371 – 5º Andar – Centro, São Paulo, Capital, os seguintes documentos de regularidade:

6.1.1. Ato constitutivo e estatuto social/contrato social da Proponente pessoa jurídica, conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente.

6.1.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

6.2. O Desenvolve SP examinará os documentos da(s) proponente(s) interessada(s) em participar do Leilão

6.3. Não poderá participar do Leilão a proponente que deixar de entregar a documentação prevista no item **6.1** no prazo fixado ou tiver a documentação reprovada pelo Desenvolve SP, conforme item **6.2**.

7. Apuração e Resultado do Leilão

7.1. A classificação dos lances ocorrerá em ordem decrescente de PU, sendo considerada a primeira colocada o lance com o maior PU – Preço Unitário.

7.2. O Leilão será prorrogado por mais 5 (cinco) minutos, uma única vez, com lances entre as proponentes, caso uma oferta, que venha a ser contemplada, mesmo que parcialmente, seja incluída no último minuto do tempo regulamentar.

7.3. A(s) proposta(s) contemplada(s) no Leilão será(ão) aquela(s) que apresentar(em) o(s) Maior(es) PU – Preço(s) Unitário(s), atendidos os requisitos exigidos por este Edital.

7.4. Caso não sejam efetuados lances após a abertura da prorrogação será(ão) declarada(s) contemplada(s) a(s) Proponente(s) que tenha(m) ofertado(s) o(s) Maior(es) PU – Preço(s) Unitário(s), até o limite das quantidades ofertadas.

7.5. Após o término do horário de realização do Leilão, o Desenvolve SP iniciará o procedimento para apuração.

7.6. Enquanto o Leilão se encontrar em processo de apuração, a mensagem “Em apuração” será mostrada aos participantes.

7.7. O resultado do Leilão estará disponível no Módulo Leilão após o comando de finalização por parte do Desenvolve SP. Adicionalmente, no dia útil seguinte à realização do leilão o resultado também estará disponível no sítio eletrônico www.desenvolvesp.com.br.

8. Homologação e Liquidação

8.1. O resultado do Leilão será submetido à Diretoria Colegiada do Desenvolve SP para homologação.

8.2. A divulgação da(s) proponente(s) vencedora(s) (adquirentes) será realizada por meio de aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico do Desenvolve SP (www.desenvolvesp.com.br).

- 8.3. O Desenvolve SP comunicará a(s) adquirente(s) sobre o valor total a ser liquidado. O prazo para liquidação será de 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da comunicação.
- 8.4. A(s) adquirente(s), efetuará(ão) o crédito para O Desenvolve SP por meio de TED ou depósito identificado na conta corrente número 139.528-9, agência 1897-X, Banco do Brasil S.A.
- 8.5. O prazo previsto para Liquidação Financeira poderá ser prorrogado por decisão do Desenvolve SP ou a pedido da(s) adquirente(s), desde que decorra de motivo justificado e aceito pelo Desenvolve SP.
- 8.6. A(s) adquirentes(s) que não efetuar(em) a liquidação financeira do leilão será(ão) automaticamente desclassificada(s).
- 8.7. Será cobrado das proponentes vencedoras no Leilão, a título de taxa de realização deste Leilão, 0,20% (vinte décimos de pontos percentuais) sobre o valor da proposta aceita. A cobrança será efetuada pela B3 S.A. no 5º dia útil do mês subsequente à realização do Leilão.

9. Cessão dos Direitos Sobre Créditos Acumulados de ICMS

- 9.1. O Desenvolve SP, por meio do Sistema Eletrônico de Gerenciamento do Crédito Acumulado – e-CredAc, solicitará a transferência dos Direitos sobre Créditos Acumulados de ICMS, nos termos do artigo 20 da Portaria CAT 26/2010, até 5 (cinco) dias úteis após a confirmação da liquidação financeira.
- 9.2. Após a transferência dos Créditos pelo Desenvolve SP, a adquirente deverá aguardar o recebimento de mensagem por meio do sistema e-CredAc, expedida pela autoridade administrativa competente, para declarar o aceite ao pedido de transferência efetuado pelo Desenvolve SP, conforme previsto nos artigos 21 e 22 da Portaria CAT 26/2010.
- 9.3. As vencedoras deverão declarar os aceites aos pedidos de transferências no sistema e-CredAc, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da mensagem expedida pela autoridade administrativa.

10. Disposições Finais

- 10.1. A recusa na realização da liquidação financeira e/ou aceite, sem justificativa aceita pelo Desenvolve SP, poderá acarretar a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos, ou, a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da Lei.
- 10.2. No caso da desclassificação das proponentes contempladas originalmente, conforme item **8.6**, O Desenvolve SP repassará às proponentes que tiveram lances contemplados parcialmente ou não contemplados, as cotas eventualmente restantes, ficando estas obrigadas a honrá-las, no limite das respectivas ofertas, cabendo aos novos detentores o disposto neste Edital.
- 10.3. A Diretoria do Desenvolve SP, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o Leilão se verificada qualquer ilegalidade que não possa ser sanada.

- 10.4.** O Desenvolve SP poderá, a qualquer tempo, adiar as etapas do Leilão, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba às proponentes direito a indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título.
- 10.5.** Reconhece o Desenvolve SP e eventuais ofertantes, que a B3 S.A. atuará apenas como prestadora de serviços, disponibilizando o seu Módulo de Negociação por Leilão, do Sistema de Negociação Eletrônica – CetipNET, para a realização deste leilão. Dessa forma, O Desenvolve SP e os eventuais proponentes isentam a B3 S.A. de qualquer responsabilidade, seja direta ou indireta, quanto: i) ao resultado do Leilão; ii) à transferência dos Ativos objeto do Leilão; e iii) à liquidação financeira do Leilão, que ocorrerá diretamente entre as partes.
- 10.6.** Aquele que, relativamente ao presente certame: (i) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não adquirir os créditos; (ii) deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa; (iii) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; (iv) não manter a proposta; (v) falhar ou fraudar na execução do objeto; (vi) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; com referência à presente licitação, observada a legislação vigente, sofrerá uma ou mais sanções, adiante relacionadas:
- I - desclassificação, se a licitação estiver na fase de julgamento das propostas comerciais;
 - II - inabilitação, se a licitação estiver na fase do julgamento habilitatório;
 - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Desenvolve SP por, no mínimo, 90 (noventa) dias e, no máximo, 2 (dois) anos;
- 10.7** Poderão ser exigidos outros documentos, a critério do Desenvolve SP, com o objetivo de verificar se a(s) proponente(s) vencedora(s) está(ão) em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, sendo dispensável a apresentação dos documentos que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado às demais proponentes o direito de acesso aos dados nele constantes.

11. Foro

- 11.1.** O Foro competente para dirimir controvérsias decorrentes deste instrumento convocatório será o Privativo das Fazendas Públicas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.